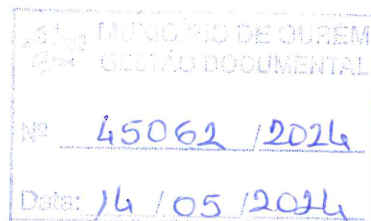


Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DE MESAS DE VOTO ANTECIPADO EM MOBILIDADE



Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 47.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros das Mesas da Assembleia de Voto Antecipado em Mobilidade, deste Município, os seguintes cidadãos:

Mesa - Ourém – Edifício Sede do Município de Ourém

Presidente – Susana Calado Santa Rita Cavaco Silvestre
Suplente – Luísa Filipa Santo Canais
Secretário – Paula Fernanda Dias de Oliveira
Escrutinador – Sandra de Jesus Vieira
Escrutinador – Emília Abreu Ferreira Fonseca

Mesa - Caxarias - Escola Básica 2, 3 Cônego Dr. Manuel Lopes Perdigão

Presidente – Pedro Miguel Marques Pereira
Suplente – Renato Gonçalves Ferreira de Sá
Secretário – Pedro Miguel Tavares Machado
Escrutinador – Marco António Gonçalves de Sá
Escrutinador – Ana Laura Lopes Antunes

Mesa 1 - Fátima – Sede da Freguesia de Fátima

Presidente – Cristina Maria Martins Chainho
Suplente – Sofia Cristina Pereira Ferreira
Secretário – Jacinta Maria Rosa Órfão
Escrutinador – Mario António Góis Correia
Escrutinador – Adelino Miguel Marto da Silva

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Ourém, 13 de maio de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

LUÍS MIGUEL
MARQUES GROSSINHO
COUTINHO
ALBUQUERQUE

Assinado de forma digital por LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE
DN: c=PT, ou=Município de Ourém, 2.5.4.97=ATPT-501280740, serialNumber=DCTP-07360309, sn=MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE, givenName=LUÍS MIGUEL
ou=Presidente da Câmara, ou=Artigo 34º e 35º da Lei 29/2013 de 12 de Setembro, ou=RemoteOSCDManagement, cn=LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE
Dados: 2024.05.13 15:48:50 +01'00'

(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital elaborado pela Câmara Municipal, deve ser afixado à porta da sede do Município, no prazo de 48 horas após a designação